

Câmara Municipal

L E I No. 627

Denomina rua

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte
lei :

Art. 1o. - Fica denominado Rua Professora Judith Leal Costa a continuação da Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, após o prolongamento da Travessa da Maravilha até a Travessa Viana, nesta cidade.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 27 de
julho de 1966.

José Rodrigues Pereira Presidente

Abraão de Jesus Duarte 1o. Secretário em exercício

Osvaldo Pontes 2o. Secretário *As. h.c.*

Câmara Municipal

L E I No. 627

Denomina rua

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte lei :

Art. 1o. - Fica denominado Rua Professora Judith Leal Costa a continuação da Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, após o prolongamento da Travessa da Maravilha até a Travessa Viena, nesta cidade.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 27 de
de 1966.**

João Pereira Lima Presidente

Manoel de Jesus Duarte 1o. Secretário em exercício

Osvaldo Pontes 2o. Secretário ^{2o. Ad. hoc}



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

LEI N. 627/66

Dá nova redação ao artigo 157 da Lei nº 550, de 1-12-1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA:

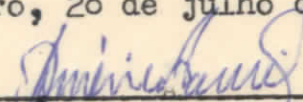
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

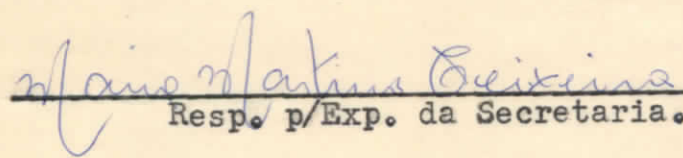
Art. 1º - O artigo 157 da Lei nº 550, de 1-12-1964 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 157 - Fica isento do pagamento do imposto de que trata este Capítulo, o prédio único que se destine a servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos até o limite de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) feita a prova por certidões emitidas pela repartição municipal competente e pelo Registro do Título e Documentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 28 de julho de 1966.


Americo Tanuri - Prefeito


Resp. p/Exp. da Secretaria.